

339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.621,20	R\$ 3.621,20	R\$ 3.621,20
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00
040107 - Vice-Corregedoria Geral da Justiça	R\$ 878.000,00	R\$ 878.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339014 - Diárias - Civil	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339030 - Material de Consumo	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339035 - Serviços de Consultoria	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339093 - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 101.219.309,00	R\$ 112.806.990,00	R\$ 55.422.330,19	R\$ 22.186.155,53	R\$ 22.182.811,98

Fonte:

- Relatório SFNATLIQPAG - Despesa Acumulada por Fonte/Natureza 06/2021 (SIAFE-PI em 13/07/2021 10:42) - Ugs 040101/040105/040106;
 - Relatório SFNATLIQPAG - Despesa Acumulada por Fonte/Natureza 06/2021 (SIAFE-PI em 05/07/2021 14:19) - Ugs 040103/040107.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Extrato Nº 185/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Ref. Processo SEI nº 21.0.000025199-0

Ato: Homologação/Procedimento Licitatório

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 13/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto, trâmites junto à concessionária de energia, fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos, comissionamento, testes e entrada em operação do sistema, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

Item: 1 - Aquisição de sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), **Adjudicado para:** DUSOL INSTALACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ: 35.670.563/0001-71, **pelo melhor lance de R\$ 3.046,80 e a quantidade de 267 kWp.**

DATA DA ASSINATURA: Às 12:55 horas do dia 05 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE RIBAMAR OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21.0.000025199-0, Pregão nº 00013/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 09/07/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2542820** e o código CRC **72ACC897**.

7.2. Ata de Registro de Preços Nº 15/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO SEI Nº 21.0.000025199-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, doravante designado simplesmente ADMINISTRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2021, resolve REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa DUSOL INSTALACAO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.670.563/0001-71, estabelecida na Rua Irene Ramos de Matos, 63, Pina, CEP: 51.011-530 - Recife/PE, Telefone para contato: (81) 9 8175-0264, site/e-mail: antonio.duarte@dusolenergiasolar.com.br, neste ato representada por Antonio Duarte Araújo da Silva, CPF nº 086.819.434-48 e RG nº 8.228.319 - SDC, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93, e Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007 de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual **contratação de empresa especializada em sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto, trâmites junto à concessionária de energia, fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos, comissionamento, testes e entrada em operação do sistema**, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quant. Registrada	Valor Unitário
1	Aquisição de sistemas de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid)	kWp	267	R\$ 3.046,80

1.2. As especificações do serviço a ser contratado encontram-se no Termo de Referência Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2280942) e seus Anexos.

1.3. Havendo divergências entre o código do serviço, as descrições dos itens do Termo de Referência e as descrições do sistema de pregão eletrônico prevalecerá o constante do TR.

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **DUSOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA**, vinculada ao **CNPJ nº 35.670.563/0001-71**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: ITAÚ, Agência: 7125, c/c: 31990-0**.

3 - DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;

3.3. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à ADMINISTRAÇÃO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à Beneficiária do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

5 - DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça TJ/PI.

6 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.4. O estudo de que trata o item anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos

participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.10. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.11. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8 - DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e suas minutas.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - SLC/TJPI.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Duarte Araújo da Silva**264, **Usuário Externo**, em 09/07/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 09/07/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2544140** e o código CRC **723C978D**.

7.3. Extrato Nº 15/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 67/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000066088-1

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05.

EMPRESA/CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.142.978/0001-05.

OBJETO/RESUMO: Aquisição de LICENÇAS DA SUÍTE DE PRODUTIVIDADE E ESCRITÓRIO MICROSOFT OFFICE 365.

DO VALOR: Valor total de R\$ 447.149,16 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 313.249,86 (trezentos e treze mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente ao 1º Grau de Jurisdição e R\$ 133.899,30 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de licenças do Office 365 Enterprise nas modalidade E1 e E3

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais

PROJETO/ATIVIDADE:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º grau de jurisdição
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
Valor Reservado:	

PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º grau de jurisdição
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
Valor Reservado:	

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93, dado que se trata de serviço continuado de utilização de programas de informática.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 14//2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 21.0.00005059-5; Da proposta vencedora da CONTRATADA; Ata de Registro de Preços Nº 14/2021 (2540737); Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 57/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2548390)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 12/07/2021, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.